



## **Câmara Municipal de Campina Verde - Estado de Minas Gerais**

MESA DIRETORA - 2025- 1º Período Legislativo da 20ª Legislatura

Presidente: Vereador Leonardo Freitas Caetano Tostes - Vice-Presidente: Vereador Wellington Rodrigo Souza Nascimento  
Secretário: Vereador João Marcos de Jesus Fernandes - Tesoureiro: Vereador Edicionil Dias da Silva

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 021/2025**

#### **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

#### **VETO À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº. 0013/2025.**

O **CHEFE DO PODER EXECUTIVO** vetou a Proposição de Lei nº. 013/2025 aprovado por esta casa Legislativa, que “ALTERA O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 32 DA LEI 1.703/2009 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Na mensagem de veto, o Chefe do Poder Executivo afirma que o dispositivo deve ser vetado, por entender que a exploração de serviços de utilidade pública é da competência originária do Executivo.

Deste modo, após análise e com base nos fundamentos apresentados pelo Chefe do Executivo, opina esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela **manutenção do veto**.

Campina Verde - MG, 16 de junho de 2025

---

**VEREADOR VANDERLEI FERREIRA DA SILVA**  
**PRESIDENTE E RELATOR**

---

**VEREADOR DÁSIO ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS**  
**MEMBRO**

---

**VEREADOR ILDO COIMBRA**  
**MEMBRO**



## **Câmara Municipal de Campina Verde - Estado de Minas Gerais**

MESA DIRETORA - 2025- 1º Período Legislativo da 20ª Legislatura

Presidente: Vereador Leonardo Freitas Caetano Tostes - Vice-Presidente: Vereador Wellington Rodrigo Souza Nascimento  
Secretário: Vereador João Marcos de Jesus Fernandes - Tesoureiro: Vereador Edicionil Dias da Silva

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2025**

**“DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DO VETO À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº. 013/2025 - ALTERA O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 32 DA LEI 1.703/2009 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Verde, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica mantido o Veto à Proposição de Lei nº 013/2025, de iniciativa do Poder Executivo.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2.025

---

**VEREADOR VANDERLEI FERREIRA DA SILVA  
PRESIDENTE E RELATOR**

---

**VEREADOR DÁSIO ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS  
MEMBRO**

---

**VEREADOR ILDO COIMBRA  
MEMBRO**